

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 03 de março de 2021**

1. Data, Hora e Local: Aos 03 dias do mês de março de 2021, às 15:00 horas, na filial da Iochpe-Maxion S.A. (“Companhia”) localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146 - 13º andar. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo segundo do Artigo 23 do estatuto social da Companhia, ficando consignada a presença dos Conselheiros na forma facultada no parágrafo terceiro do referido artigo. Participaram também da reunião o Sr. Edward Ruiz, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia (“CAE”), o Sr. Luciano Cunha, representante dos auditores independentes (Ernst & Young Auditores Independentes) (“Auditores Independentes”), e os Srs. Mauricio Diácoli, William Cordeiro e Antonio Antônio Fontoura Becker, membros do Conselho Fiscal da Companhia, no que se refere ao item 4.2 abaixo. Participaram, ainda, da reunião, como convidados, os Srs. Marcos Sergio de Oliveira e Elcio Mitsuhiro Ito, diretores estatutários, Adriano Ricardo dos Santos, diretor de controladoria corporativa, e Flávia Senna Handel, diretora jurídica da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Dan Ioschpe; Secretária: Sra. Flávia Senna Handel. **4. Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, tomaram as seguintes deliberações: 4.1. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário. 4.2. O Coordenador do CAE, Sr. Edward Ruiz, apresentou ao Conselho o relatório anual do referido comitê e comentou o resultado da análise e revisão feitas pelo CAE do relatório da administração e das demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, bem como de suas notas explicativas. Em seguida, o Sr. Luciano Cunha, representante dos Auditores Independentes, discorreu sobre o referido assunto. Após exame e discussão da matéria, o Conselho deliberou aprovar o relatório anual da administração, incluindo as contas da Diretoria, e as demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas das correspondentes notas explicativas, recomendando a sua aprovação pela assembleia geral ordinária. 4.2.1. Faz-se constar que a totalidade do prejuízo apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi absorvida pela Reserva de Investimento e Capital de Giro, prevista no parágrafo segundo do Artigo 40 do estatuto social da Companhia. 4.3. Aprovar que seja submetida à assembleia geral ordinária a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato unificado de dois anos que se encerrará na assembleia geral ordinária de 2023, propondo-se que o Conselho de Administração seja composto por 09 (nove) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes, mantendo-se, portanto, o atual número de membros do referido órgão. 4.4. Considerando que, observado o disposto no Artigo 19 do estatuto social da Companhia, a assembleia geral elegerá os membros do Conselho de Administração por meio de chapa, mediante voto majoritário, fica aprovada a formação de chapa para concorrer à próxima eleição do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo primeiro do referido Artigo 19, composta pelos seguintes candidatos:

Chapa proposta para concorrer à eleição do Conselho de Administração		
	Candidatos a membro titular	Candidatos a membro suplente
1	Dan Ioschpe CPF: 439.240.690-34	Salomão Ioschpe CPF: 400.517.220-20
2	Gustavo Berg Ioschpe CPF: 920.901.680-72	Débora Berg Ioschpe CPF: 801.868.310-72
3	Iboty Brochmann Ioschpe CPF: 000.922.820-91	Claudia Ioschpe CPF: 938.905.590-34
4	Mauro Litwin Iochpe CPF: 154.727.520-00	Leandro Kolodny CPF: 000.754.180-53
5	Israel Vainboim * CPF: 090.997.197-87	Mauro Knijnik * CPF: 002.231.740-68
6	Nildemar Secches * CPF: 589.461.528-34	Ronald John Aldworth * CPF: 052.981.130-87
7	Sergio Luiz Silva Schwartz * CPF: 383.104.659-04	---
8	Alexandre Gonçalves Silva * CPF: 022.153.817-87	---
9	Henrique Bredda * CPF: 221.014.238-55	---

* Candidatos a conselheiro independente conforme critérios do Regulamento do Novo Mercado.

4.4.1. O Conselho de Administração, com o assessoramento do Comitê de Nomeação e Remuneração, avaliou as indicações acima, confirmando que o perfil dos candidatos integrantes da chapa acima proposta está aderente aos critérios previstos no regimento interno do Conselho e na Política de Indicação da Companhia. Da mesma forma, verificou-se que todos os candidatos acima são externos, ou seja, nenhum deles possui vínculo atual comercial, empregatício ou de direção com a Companhia, e que aqueles candidatos indicados a conselheiro independente enquadram-se nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, com base nas declarações de enquadramento em relação aos critérios de independência encaminhadas por cada um dos referidos candidatos a este Conselho de Administração, as quais ficam arquivadas na Companhia. 4.4.2. Registra-se, ainda, que serão enviadas à Comissão de Valores Mobiliários e à bolsa de valores e estarão disponíveis na sede da Companhia e na sua página na rede mundial de computadores as demais informações necessárias sobre os membros da chapa acima, nos termos do Artigo 19 do estatuto social da Companhia e do artigo 10 da Instrução CVM nº 481/09. 4.5. Após manifestação dos membros do Comitê de Nomeação e Remuneração e debate sobre o tema, o Conselho aprovou que seja submetida à deliberação da assembleia geral ordinária, nos termos do parágrafo quarto do Artigo 17 do estatuto social da Companhia, a proposta de fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2021 no valor de até R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais); esclarecendo-se que tal montante não engloba os encargos sociais de ônus da Companhia. 4.6. Autorizar a Diretoria da Companhia a divulgar e publicar, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, os documentos a que se referem as deliberações anteriores, bem como encaminhá-los à apreciação da assembleia geral ordinária. 4.7. Autorizar que seja convocada a assembleia geral ordinária dos acionistas da Companhia com o fim de deliberar sobre o disposto nos itens anteriores, no que for aplicável, mediante a publicação dos anúncios correspondentes, bem como que sejam divulgados os documentos necessários ao exercício do direito de voto na referida assembleia, nos termos e prazos previstos no estatuto social da Companhia e na legislação e regulamentação vigentes, particularmente conforme os termos dos artigos 132 e 133 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 481/09, assim como os termos do Regulamento do Novo Mercado. 4.8. Por fim, fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer outros atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários a efetivação e formalização das deliberações anteriores. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo presidente da mesa, pela secretária e pelos conselheiros presentes em número suficiente para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na reunião. São Paulo, 03 de março de 2021. **Assinaturas:** Dan Ioschpe, Presidente. Flávia Senna Handel, Secretária. Conselheiros: Dan Ioschpe; Sergio Luiz Silva Schwartz; Gustavo Berg Ioschpe; Nildemar Secches; Iboty Brochmann Ioschpe; Alexandre Gonçalves Silva; Israel Vainboim; Leandro Kolodny; Luiz Antônio Corrêa Nunes Viana de Oliveira. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **Original assinado por: Flávia Senna Handel** - Secretária. JUCESP sob nº 139.426/21-8, em 12/03/2021. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de março de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 03 dias do mês de março de 2021, às 15:00 horas, na filial da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia") localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146 - 13º andar. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo segundo do Artigo 23 do estatuto social da Companhia, ficando consignada a presença dos Conselheiros na forma facultada no parágrafo terceiro do referido artigo. Participaram também da reunião o Sr. Edward Ruiz, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutária da Companhia ("CAE"), o Sr. Luciano Cunha, representante dos auditores independentes (Ernst & Young Auditores Independentes) ("Auditores Independentes"), e os Srs. Maurício Diácoli, William Cordeiro e Oscar Antônio Fontoura Becker, membros do Conselho Fiscal da Companhia, no que se refere ao item 4.2 abaixo. Participaram, ainda, da reunião, como convidados, os Srs. Marcos Sergio de Oliveira e Elcio Mitsuhiro Ito, diretores estatutários, Adriano Ricardo dos Santos, diretor de controladoria corporativa, e Flávia Senna Handel, diretora jurídica da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Dan Ioschpe; Secretária: Sra. Flávia Senna Handel. **4. Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, tomaram as seguintes deliberações: 4.1. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário. 4.2. O Coordenador do CAE, Sr. Edward Ruiz, apresentou ao Conselho o relatório anual do referido comitê e comentou o resultado da análise e revisão feitas pelo CAE do relatório da administração e das demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, bem como de suas notas explicativas. Em seguida, o Sr. Luciano Cunha, representante dos Auditores Independentes, discorreu sobre o referido assunto. Após exame e discussão da matéria, o Conselho deliberou aprovar o relatório anual da administração, incluindo as contas da Diretoria, e as demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas das correspondentes notas explicativas, recomendando a sua aprovação pela assembleia geral ordinária. 4.2.1. Faz-se constar que a totalidade do prejuízo apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi absorvida pela Reserva de Investimento e Capital de Giro, prevista no parágrafo segundo do Artigo 40 do estatuto social da Companhia. 4.3. Aprovar que seja submetida à assembleia geral ordinária a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato unificado de dois anos que se encerrará na assembleia geral ordinária de 2023, propondo-se que o Conselho de Administração seja composto por 09 (nove) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes, mantendo-se, portanto, o atual número de membros do referido órgão. 4.4. Considerando que, observado o disposto no Artigo 19 do estatuto social da Companhia, a assembleia geral elegerá os membros do Conselho de Administração por meio de chapa, mediante voto majoritário, fica aprovada a formação de chapa para concorrer à próxima eleição do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo primeiro do referido Artigo 19, composta pelos seguintes candidatos:

Chapa proposta para concorrer à eleição do Conselho de Administração

	Candidatos a membro titular	Candidatos a membro suplente
1	Dan Ioschpe CPF: 439.240.690-34	Salomão Ioschpe CPF: 400.517.220-20
2	Gustavo Berg Ioschpe CPF: 920.901.680-72	Débora Berg Ioschpe CPF: 801.868.310-72
3	Iboby Brochmann Ioschpe CPF: 000.922.820-91	Claudia Ioschpe CPF: 938.905.590-34
4	Mauro Litwin Iochpe CPF: 154.727.520-00	Leandro Kolodny CPF: 000.754.180-53
5	Israel Vainboim * CPF: 090.997.197-87	Mauro Knijnik * CPF: 002.231.740-68
6	Nildemar Secches * CPF: 589.461.528-34	Ronald John Aldworth * CPF: 052.981.130-87
7	Sergio Luiz Silva Schwartz * CPF: 383.104.659-04	---
8	Alexandre Gonçalves Silva * CPF: 022.153.817-87	---
9	Henrique Bredda * CPF: 221.014.238-55	---

* Candidatos a conselheiro independente conforme critérios do Regulamento do Novo Mercado.

4.4.1. O Conselho de Administração, com o assessoramento do Comitê de Nomeação e Remuneração, avaliou as indicações acima, confirmando que o perfil dos candidatos integrantes da chapa acima proposta está aderente aos critérios previstos no regimento interno do Conselho e na Política de Indicação da Companhia. Da mesma forma, verificou-se que todos os candidatos acima são externos, ou seja, nenhum deles possui vínculo atual comercial, empregatício ou de direção com a Companhia, e que aqueles candidatos indicados a conselheiro independente enquadram-se nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, com base nas declarações de enquadramento em relação aos critérios de independência encaminhadas por cada um dos referidos candidatos a este Conselho de Administração, as quais ficam arquivadas na Companhia. 4.4.2. Registra-se, ainda, que serão enviadas à Comissão de Valores Mobiliários e à bolsa de valores e estarão disponíveis na sede da Companhia e na sua página na rede mundial de computadores as demais informações necessárias sobre os membros da chapa acima, nos termos do Artigo 19 do estatuto social da Companhia e do artigo 10 da Instrução CVM nº 481/09. 4.5. Após manifestação dos membros do Comitê de Nomeação e Remuneração e debate sobre o tema, o Conselho aprovou que seja submetida à deliberação da assembleia geral ordinária, nos termos do parágrafo quarto do Artigo 17 do estatuto social da Companhia, a proposta de fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2021 no valor de até R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais); esclarecendo-se que tal montante não engloba os encargos sociais de ônus da Companhia. 4.6. Autorizar a Diretoria da Companhia a divulgar e publicar, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, os documentos a que se referem as deliberações anteriores, bem como encaminhá-los à apreciação da assembleia geral ordinária. 4.7. Autorizar que seja convocada a assembleia geral ordinária dos acionistas da Companhia com o fim de deliberar sobre o disposto nos itens anteriores, no que for aplicável, mediante a publicação dos anúncios correspondentes, bem como que sejam divulgados os documentos necessários ao exercício do direito de voto na referida assembleia, nos termos e prazos previstos no estatuto social da Companhia e na legislação e regulamentação vigentes, particularmente conforme os termos dos artigos 132 e 133 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 481/09, assim como os termos do Regulamento do Novo Mercado. 4.8. Por fim, fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer outros atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários a efetivação e formalização das deliberações anteriores. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo presidente da mesa, pela secretária e pelos conselheiros presentes em número suficiente para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na reunião. São Paulo, 03 de março de 2021. **Assinaturas:** Dan Ioschpe, Presidente. Flavia Senna Handel, Secretária. Conselheiros: Dan Ioschpe; Sergio Luiz Silva Schwartz; Gustavo Berg Ioschpe; Nildemar Secches; Iboby Brochmann Ioschpe; Alexandre Gonçalves Silva; Israel Vainboim; Leandro Kolodny; Luiz Antônio Corrêa Nunes Viana de Oliveira. Certificado que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **Original assinado por: Flavia Senna Handel** - Secretária. JUCESP sob nº 139.426/21-8, em 12/03/2021. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.